



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 12 de março de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0673 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO MUNICIPAL - CRIA ESCOLA MUNICIPAL - SANTA LUZIA.**
- » **DECRETO Nº. 46, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**
- » **HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2023.**
- » **HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 007/2023.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 12 DE MARÇO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL SANTA LUZIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Biritinga-BA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, situada na Fazenda Lagoa, s/nº, Zona Rural, CEP 48780-000, Município de Biritinga, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A unidade escolar mencionada no *caput* deste artigo integra, para todos os fins, a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº. 9.394/1996) e à legislação municipal atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais e infralegais atinentes à Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação garantirá à Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia o apoio técnico-financeiro e didático-pedagógico por meio de seus departamentos e coordenações.

Art. 5º. O quadro profissional da escola contará com a lotação de servidores para atuarem na Direção, Coordenação, no Corpo Docente e nas atividades de apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato infralegal em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA, EM 12 DE MARÇO
DE 2024.**

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Biritinga-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 46, de 12 de Março de 2024

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 970000 (Novecentos e Setenta Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 46, de 12 de Março de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.9.0.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	1542 Transferências do FUNDEB - Com	970.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			970.000,00
Total da Unidade R\$			970.000,00
Valor Total Suplementado R\$			970.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 970.000,00

Dotações Anuladas

0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	1542 Transferências do FUNDEB - Com	970.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	970.000,00
		Total da Unidade R\$	970.000,00
		Valor Total Anulado R\$	970.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1542 -Transferências do FUNDEB - Complementação da Uni.	970.000,00	970.000,00
Total Geral:	970.000,00	970.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 46, de 12 de Março de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2023
TOMADA DE PREÇO 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, baseado nos Termos do Parecer Técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93, pertinente a serviços de engenharia e contratos públicos, **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº004/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em ruas da sede do município de Biritinga-BA, e **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 22.491.677/0001-02**, com o valor global final de **R\$766.840,22**(setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 12 de março de 2024.

Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 007.2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93, pertinente a serviços de engenharia e contratos públicos, **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº007.2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para construção da Unidade Descentralizada do SAMU, na sede deste Município e **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa CONSTRUTECH EMPREENDIEMNTOS CNPJ - 47.370.672/0001-52, com valor global de final R\$ 221.902,46 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 12 de março de 2024.

Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.